



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PORTARIA Nº 100/2023, de 25 de julho de 2023.

Documento publicado na data de 25/07/2023 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, o Sr. JAIR CAVALCANTE BARBOSA, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento sem remuneração por período de um (01) ano, a contar da data de 01/08/2023, a servidor efetivo que qualifica, nos termos do art. 81 da Lei municipal nº. 213, de 11 de julho de 2006.

I - a Sra. **MARIA ELIZA CAMPOS SILVA**, brasileira, casada, oficial de serviços, matrícula funcional 360, portadora do RG M7.011.387, inscrita no CPF sob o nº. 043.571.056-76.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições ao contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG